

OFÍCIO Nº 241/2016- PL/TCE

São Luís, 23 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**João de Deus Amorim Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu  
Câmara Municipal de Cururupu  
Rua Getúlio Vargas, 20 - Centro  
65.268-000 Cururupu - MA

**Assunto:** Prestação de contas do Prefeito de Cururupu, exercício financeiro de 2008, com deliberação do Plenário

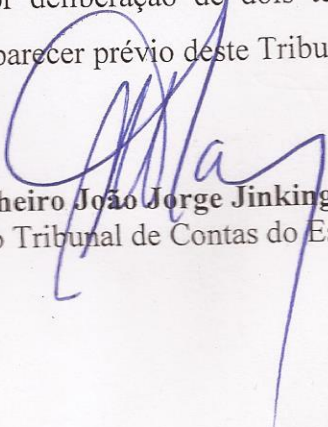
Senhor Presidente,

Para as medidas legais que a deliberação desta Corte de Contas requer, no âmbito da competência constitucional, informamos a Vossa Excelência que a prestação de contas da Prefeitura de Cururupu, exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade do Senhor José Francisco Pestana, obteve deliberação pela **desaprovação**, na sessão plenária de 23/05/2015, conforme **Parecer Prévio PL-TCE nº 47/2012**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MA que circulou em 21/12/2015, com trânsito em julgado em 20/01/2016 neste Tribunal de Contas.

Em cumprimento a essa decisão e conforme estabelece o art. 17, I, da Instrução Normativa nº 17/2008-TCE, de 26 de maio de 2008, enviamos-lhe o **Processo nº 3498/2009-TCE/MA**, relativo à prestação de contas supracitada, solicitando-lhe que nos dê ciência do julgamento dessa Câmara.

Lembramos a Vossa Excelência que, atendendo ao que dispõe o § 2º do art. 151 da Constituição Estadual, somente por deliberação de dois terços dos membros dessa Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio deste Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

  
**Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão